

REGULAMENTO

CAMPANHA DE BENEFÍCIOS PARA GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA UNISUAM - 2025.2

1. DO PROGRAMA

1.1. O Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM, por mera liberalidade, oferecerá benefícios exclusivos aos novos alunos matriculados no curso de Odontologia no semestre 2025.2, conforme regras deste regulamento.

1.2. A campanha é válida **exclusivamente** para ingressantes no curso de Odontologia, por qualquer forma de ingresso, exceto para os alunos aprovados e classificados por meio do processo seletivo Vestibular Solidário, no semestre 2025.2.

2. DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

2.1. Para participar da campanha, o candidato deverá realizar a matrícula no curso de Odontologia, dentro do período estabelecido pela UNISUAM para ingresso no semestre 2025.2.

2.2. A concessão dos benefícios está condicionada à:

- (i) efetivação da matrícula;
- (ii) formação de turma.

2.3. A UNISUAM poderá, a seu critério, alterar os prazos, condições da campanha e períodos de matrícula, sem necessidade de aviso prévio.

3. DOS BENEFÍCIOS E REGRAS

3.1. Alunos matriculados no curso de Odontologia, no semestre 2025.2 terão, direito aos seguintes benefícios:

3.1.1. Jaleco Exclusivo UNISUAM:

- a) A retirada deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o início das aulas, conforme data estabelecida no Calendário Acadêmico. Findo esse prazo, o benefício será considerado automaticamente perdido, não sendo possível realizar a retirada.
- b) Disponibilidade de tamanhos sujeita ao estoque.
- c) Retirada presencial, exclusivamente na Unidade Bonsucesso, mediante apresentação de documento de identidade e conforme orientações enviadas por e-mail.

3.1.2. Bolsa Pós-Graduação 100% Digital:

- a) A bolsa é válida para um curso 100% Digital da Pós-Graduação UNISUAM, conforme catálogo vigente no momento da ativação.
- b) A bolsa é exclusivamente para presentear, podendo ser transferida para um familiar ou amigo, a critério do aluno.

c) A bolsa deverá ser ativada em até 3 (três) meses após a confirmação da matrícula no curso de Odontologia. Findo esse prazo sem a devida ativação, o benefício será automaticamente cancelado e perdido.

d) As orientações sobre a liberação e utilização da bolsa serão enviadas por e-mail.

3.2. Os benefícios são pessoais e intransferíveis, exceto a bolsa de pós-graduação, cuja transferência poderá ser feita para um familiar ou amigo, conforme item 3.1.2.

3.3. A retirada do jaleco ocorrerá de forma presencial e exclusivamente na Unidade Bonsucesso, mediante apresentação de documento de identidade, observando obrigatoriamente o prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o início das aulas.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A campanha não é cumulativa com outras promoções, bolsas, descontos ou condições comerciais.

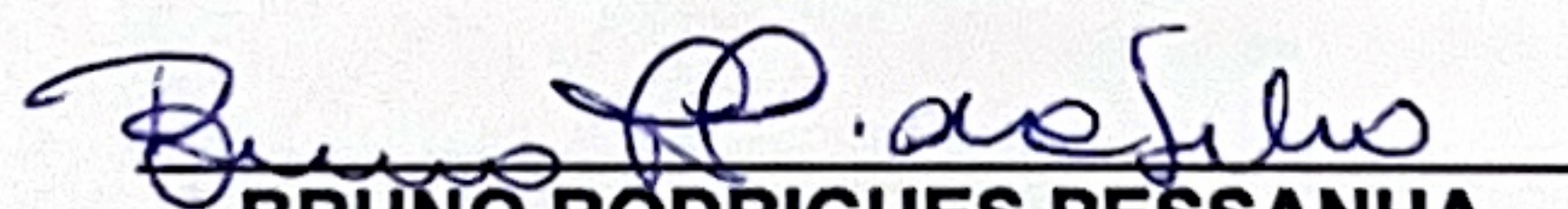
4.2. Não será permitida a troca dos benefícios por dinheiro, outros serviços, produtos ou vantagens.

4.3. A escolha do tamanho do jaleco está sujeita à disponibilidade em estoque no momento da retirada.

4.4. A UNISUAM não se responsabilizará por benefícios ou brindes não retirados dentro dos prazos estabelecidos neste regulamento.

4.5. Casos omissos e situações não previstas neste regulamento serão analisados e resolvidos pela Reitoria da UNISUAM.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2025.


BRUNO RODRIGUES PESSANHA
Diretor de Marketing
UNISUAM